



**DECRETO Nº 230, DE 07 DE JUNHO DE 2022**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
NO ORÇAMENTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**


Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2291/2021, de 11 de novembro de 2021 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

Unidade Orçamentária:	2004 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E RURAL	SECRETARIA DE PECUÁRIA, E EXTRATIVISMO	
Função:	20 - Agricultura		
Subfunção:	606 - Extensão Rural		
Programa:	16 - PROMOÇÃO EXTENSAO RURAL		
Ação:	<b>2.21 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural</b>		
Despesa 294:	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
	Fonte de Recurso: 1064 - Transferências de Convênios Estado/Outros - 0.1.64		R\$ 100.000,00

Art. 2º O Crédito aberto por este decreto correrá, por conta do provável excesso de arrecadação através da PORTARIA SEF Nº 216/2022 – 01.06.2022, Processo SGP e **SCC 00004618/2022 – SAR** na fonte de recursos FR 1064 (Transferências de Convênios Estado/Outros - 0.1.64) no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Timbó Grande, em 07 de junho de 2022

  
**VALDIR CARDOSO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado do DOM/SC em: 10/06/22

Edição: 3882

Pág.: 2003

  
Responsável pela Publicação